



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGPe 48904/2024

ÓRGÃO SOLICITANTE

POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA

1. OBJETO

Aquisição de munições para uso operacional e para treinamento da Polícia Civil de Santa Catarina.

1.1. Especificações e quantidades

ITE M	COD NUC	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UND DE MEDIDA	QUANTIDA DE
01	00125205 9	MUN CBC 9MM LUGER TREINA EOOG124GR NTA A	Peça	19.000
02	00125205 2	MUN CBC 38SPL TREINA EOPP158GR NTA A	Peça	8.000
03	00125207 1	MUN CBC 9MM LUGER+P EXPO 147GR BONDED A	Peça	5.000
04	00125204 4	MUN CBC O 5,56X45 OTM 77 GR A	Peça	5.000
05	00125206 1	MUN CBC 223REM POLYMER TIP 55GR A	Peça	2.000
06	00125204 2	MUN CBC 5,56X45 FESTIM A	Peça	2.000
07	00125201 1	MUN CBC 30CAR EXPO 110GR A	Peça	2.000
08	05581602 9	MUN CBC 30CAR ETOG 110GR A	Peça	2.000
09	05580801 3	MUN CBC 40SW ETPP 180GR A	Peça	7.000
10	00125205 1	MUN CBC 40SW TREINA EOPP 180GR NTA A	Peça	7.000
11	05581604 5	MUN CBC O 7,62X51 COMUM L.E. A	Peça	2.000
12	001252079	MUN CBC O 7,62X51 NATO BALL A	Peça	3.000
13	05581601 4	CART CBC 12/70 CH-SG HI-IMPACT "A"	Peça	8.000



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

14	00124401 2	CART CBC 12/70 CH-3T TREINA CAIXETA "A"	Peça	30.000
----	---------------	--	------	--------

As especificações técnicas encontram-se arroladas no ANEXO I deste Termo de Referência.

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de munições calibre 9 x 19 mm, MUN CBC TREINA EOOG 124GR NTA e .38 SPL, MUN CBC 38SPL TREINA EOPP158GR NTA A, destina-se inteiramente à recomposição do estoque das munições utilizadas nos cursos de habilitação em armas curtas da Polícia Científica, cujos recursos foram repassados por meio do SGPE PCI 14538/2023.

A opção pelo tipo NTA (*Non toxic ammunition*-munição não tóxica) se deve à ausência de exaustão do estande de tiro da ACADEPOL, o que demanda a utilização de munições sem metais pesados, na medida do possível, para salvaguardar a saúde dos instrutores e alunos. Ainda, a linha NTA foi alterada pelo fabricante para que possa funcionar sem causalidades nas plataformas Beretta APX, recebidas através de doação da SENASP.

A aquisição de munições calibre 9 x 19 mm, Bonded 147 gr, destina-se à utilização em serviço operacional especializado nas pistolas Glock, sendo essa uma quantidade mínima para eventuais reposições das unidades, em caso de necessidade.

As munições Bonded de 147 gr se demonstram superiores do ponto de vista da balística terminal, propiciando penetração adequada aliada à expansão do projétil, com potencial de aceleração de incapacitação de ameaças através do choque hipovolêmico.

Por apresentar maior custo, as munições Bonded serão adquiridas em quantidades menores e destinadas às áreas especializadas da PCSC, mais expostas ao risco de confronto armado, como a CORE, DEIC e DICs. O desempenho superior desse tipo de munição já foi demonstrado por diversas instituições policiais do país, que a adotaram como seu padrão operacional, como Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Força Nacional de Segurança Pública e Polícia Civil do DF.

As munições TREINA em calibre .40 S&W se destinam às capacitações dos policiais civis nas plataformas de armas longas que empregam esse calibre nominal, em especial na habilitação e atualização dos policiais civis na submetralhadora SMT-40.

Do mesmo modo, os cartuchos ETTP serão empregados na troca das munições operacionais para utilização nas SMT-40. Mais além, a aquisição de munições operacionais no calibre .40 S&W se faz necessária em virtude da recente Resolução 01/2023, que permite que policiais civis aposentados possam acautelar armas institucionais, o que demandará a entrega de munições novas para emprego em situações de defesa pessoal.

As munições de calibre 12 ga, tanto as TREINA quanto as de uso operacional (chumbo SG), serão empregadas nas espingardas recentemente distribuídas por essa Coordenadoria para todo o Estado de Santa Catarina, perfazendo um total de 239 (duzentas e trinta e nove) armas. Vale ressaltar que há uma demanda represada na habilitação de novos operadores dessa plataforma de armamento, cujo curso foi devidamente previsto no PAPE.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

Do mesmo modo, faz-se necessária a aquisição de munições em calibre .30 Carbine, tanto TREINA quanto as EXPO (uso operacional), para capacitações e emprego operacional na plataforma CT-30, oriundas de doação da SENASP e em utilização por diversas unidades da Polícia Civil situadas na faixa de fronteira.

Para emprego operacional pelos policiais civis nos fuzis e carabinas em calibre 5,56 x 45 mm, a munição OTM, de 77 gr se demonstra como uma excelente opção, aliando alta precisão com desempenho balístico terminal adequado, com reduzido *neck* de lesão e possibilidade de fragmentação em velocidades mais baixas, se comparadas às das munições SS109 e M193. Essas características vão ao encontro da utilização dessas munições nas plataformas Armalite M-15 e Taurus T-4, que contam com passo de raiamento de 1:7 e canos curtos, de 11,5 e 14,5", beneficiando-se sobremaneira dos cartuchos considerados de terceira geração, como o OTM.

A aquisição desse tipo de cartucho é também necessária para a execução dos cursos de atualização em carabina 5,56 x 45 mm, em que cada operador usa suas munições já vencidas para a instrução e recebe munições novas, dentro do prazo de validade e em plenas condições operacionais.

As munições de festim em calibre 5,56 x 45 mm foram solicitadas pela CORE (PCSC 11105/2023), para emprego nos cerimoniais fúnebres (conforme Resolução 05/DGPC/2017) e na realização de simulações para os públicos interno e externo, como de resgate de reféns, assalto veicular ou cumprimentos de mandados.

O calibre .223 Remington, apesar de parecer idêntico ao 5,56 x 45 mm externamente, deve ser adquirido para uso nas 8 (oito) carabinas nesse calibre, por questões de segurança. O uso de 5,56 x 45 mm nessas armas pode apresentar sobrepressão de câmara, aumentando as chances de panes catastróficas. Atualmente o calibre foi previsto no Planejamento Estratégico para aquisição de produtos controlados pelo Exército.

Por derradeiro, as munições em calibre 7,62 x 51 mm serão destinadas prioritariamente ao uso pelo Serviço Aeropolicial (SAER), que utiliza plataformas nesse calibre nominal, além da DEIC e da CORE.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

() Sim

(x) Não

A aquisição será mediante Compra direta dada a exclusividade do produtor/fornecedor, conforme Declarações de Exclusividade nº 015/2024, 016/2024, 017/2024, 018/2024, 021/2024 e 024/2024.

3.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

() Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

(x) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Justificativa:

Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item, de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte.

Será uma contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, com a empresa CBC - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS.

3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () Vistoria obrigatória
() Vistoria facultativa
(x) Não será exigida vistoria.

3.4. Será admitida a participação de consórcios?

- (x) Não
() Sim

Justificativa:

Exclusividade de fornecedor.

3.5. Será admitida a participação de cooperativas?

- (x) Não
() Sim

3.6. Será admitida a subcontratação?

- (x) Não
() Sim

3.7. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- (x) Não
() Sim



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(X) Não

() Sim

Se sim, quais?

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(x) Não

() Sim

4.3. Será exigida prova de conceito?

(x) Não

() Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(x) Não

() Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(x) Não

() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

(x) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(x) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

() Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

(x) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

() Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(x) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

() Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

() Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) n.º

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

() Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

(x) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

() Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5.4. Qualificação técnica

Outras exigências de qualificação técnica:

- Declaração de Exclusividade na fabricação e no fornecimento dos bens, no país.
- A munição a ser fornecida deverá possuir RETEX emitido pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, por meio do CAEx (Campo de Provas de Marambaia – RJ) e Certificado de Registro ou Título de Registro do produto apostilado.
- **Comprovações técnicas, de qualidade do produto e rastreabilidade.**
O licitante deverá apresentar laudo, na entrega do lote completo, conforme testes balísticos e metrológicos realizados, atestando a qualidade e propriedades de todo o montante adquirido, emitido por laboratório com comprovada capacitação da indústria fabricante.
É facultado à Contratante enviar Comissão Técnica para o acompanhamento dos ensaios de recebimento de lote.
- O lote de rastreabilidade deverá corresponder a, no máximo, 10.000 unidades (dez mil unidades).
- Outros requisitos técnicos se encontram arrolados no Anexo I-A.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 90 (noventa) dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente e da Autorização do CoLog/DFPC (Exército Brasileiro).

6.3. Local, horário e endereço de entrega



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

A entrega deverá ser feita de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h15min às 17h, no Almoxarifado da Polícia Civil, localizado na Rua Álvaro Medeiros Santiago, nº 1722, Bairro Areias, São José/SC, CEP 88113-300, telefone (48) 3665-9584.

No ato da entrega, os produtos que contenham data de validade devem apresentar no mínimo 85% de sua validade ainda a vencer, contada desde a data de fabricação. Essa é uma medida voltada para assegurar a qualidade e a durabilidade dos itens adquiridos. A exigência de 85% de validade remanescente visa assegurar que os produtos estejam em sua melhor condição no momento da entrega. Isso promove a garantia de qualidade, uma vez que os itens terão uma margem significativa de tempo até o vencimento, evitando que cheguem próximos da data limite no momento da utilização. Estabelecer um percentual mínimo de validade remanescente contribui para evitar o desperdício, uma vez que os produtos terão uma vida útil considerável após a entrega.

6.4. Bens perecíveis

- (x) Não
() Sim

A validade da munição será de 10 (dez) anos a contar de sua fabricação, desde que mantidas as condições de armazenamento informadas pelo fabricante.

6.5. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a XX do valor total do contrato.

- (x) Não
() Sim

Se sim, justificativa:

--

6.6. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

- (X) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

As munições devem ser substituídas em casos de lotes defeituosos ou que apresentem algum tipo de anomalia no emprego o armamento, sem ocasionar qualquer ônus adicional para a PCSC. O prazo de garantia será de 12 (doze) meses, sendo a empresa responsável por qualquer defeito, que não seja oriundo de uso ou armazenamento indevido, a substituir o material que apresentar defeito. O local de retirada das munições



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

defeituosas será o mesmo da entrega.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- comunicar à Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- (☒) Somente por assinatura de contrato
(☐) Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
(☐) Autorização de Fornecimento
(☐) Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

- (☒) O prazo de vigência da contratação é de 150 (cento e quarenta e cinco) dias contados do(a) assinatura de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
(☐) O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
(☐) O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

Gestor:

Nome: JOÃO DA CUNHA NETO
Cargo: Delegado de Polícia
Matrícula: 650.219-9
E-mail: joao-neto@pc.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Paulo Cesar Heidt
Cargo: Agente de Polícia
Matrícula: 609.145-8
E-mail: paulo-heidt@pc.sc.gov.br

8.4 A gestão e a fiscalização do contrato obedecerão a **Instrução Normativa nº 11/2019 SEA**, que estabelece normas para a gestão e fiscalização de Contratos e Atas de Registro de Preços celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual com fornecedores de bens e/ou serviços para a Administração Pública.

[...]

Art. 5º Compete ao Gestor:

I - Iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior para decisão os seguintes atos e procedimentos:

- Prorrogação e suspensão de prazo;
- Alterações qualitativas e quantitativas;
- Reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;
- Processo administrativo sancionador;
- Recomendar a autoridade maior a abertura de processo licitatório, quando for o caso;
- Quaisquer outros atos e procedimentos que impliquem na celebração de Termo Aditivo, Apostilamento ao Contrato/Ata ou qualquer outro registro.

II - Quanto à prorrogação e vigência do Contrato/Ata iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior, comunicando a necessidade da prorrogação ou da abertura de nova licitação, atentando especialmente para:

- No caso da prestação de serviços, 180 dias antes do vencimento do contrato:
 - Consultar o contratado, tomando por escrito o compromisso de prorrogação; e
 - Solicitar ao setor competente levantamento de preços no mercado, para fins de comprovação da vantajosidade.
- No caso de fornecimento de produtos, quando os saldos se mostrarem insuficientes.

III - Quanto às alterações qualitativas e quantitativas iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior:

- Acréscimos, supressões e as alterações de interesse da própria Administração;
- Alterações solicitadas pelo titular do Contrato/Ata;
- Modificações no cronograma físico-financeiro;
- Substituições de materiais e equipamentos;
- Modificações das especificações, para melhor adequação técnica.

IV - Quanto ao reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior todas as intercorrências, em especial:

- Reajustes nos termos fixados em Contrato/Ata;
- Revisão e repactuação solicitadas pela Administração ou pelo titular do Contrato/Ata.

V - Dar prosseguimento aos atos e procedimentos encaminhados pelo Fiscal do Contrato/Ata;

VI - Dirimir dúvidas, orientar tecnicamente, esclarecer ou solucionar questionamentos, falhas, omissões ou alterações no projeto básico, fazendo-o por escrito;



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

- VII - Instruir o processo com justificativa e manifestações técnicas necessárias;
- VIII - Cadastrar os Contratos/Ata nos sistemas informatizados do Governo apropriados (SIGEF, SICOP, etc...);
- IX - Manter os registros atualizados nos sistemas informatizados do Governo;
- X - Requerer auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- XI - Manter atualizadas as estimativas de consumo:
 - a. Para fins de apurar a suficiência do saldo até o término do Contrato/Ata;
 - b. Para orientar as futuras contratações.
- XII - E qualquer outra que se faça necessária ao desempenho da atividade de gestão.

Art. 6º Compete ao Fiscal:

- I - Identificar o objeto contratado;
- II - Conhecer as condições estabelecidas no Contrato/Ata, edital ou especificações técnicas para o recebimento do objeto (especificações do produto/serviço, prazo, forma de execução, etc);
- III - Praticar os atos necessários à verificação do fiel cumprimento das obrigações, exigindo as providências necessárias para tal fim;
- IV - Receber o objeto contratado e proceder o atesto/certificação da despesa;
- V - Recusar produto ou serviço em desacordo com as condições fixadas em edital;
- VI - Exigir por escrito, o refazimento ou correção, comunicando ao Gestor do Contrato/Ata nas hipóteses de não atendimento ou quando as soluções excedam as suas competências;
- VII - Notificar, por escrito, a Contratada quanto ao não cumprimento das obrigações, fixando prazo para cumprimento ou apresentação de justificativa;
- VIII - Encaminhar ao Gestor do Contrato/Ata, a solicitação de instauração de processo administrativo sancionador, com os registros das ocorrências, das notificações, defesas e justificativas da Contratada, se for o caso, e documentação necessária;
- IX - Aceitar ou rejeitar, motivadamente, a indicação do preposto feita pela empresa Contratada;
- X - Manter contato com o preposto;
- XI - Desempenhar suas atividades com autonomia e independência fiscalizatória, buscando as condições necessárias para o desempenho da função, comunicando ao Gestor do Contrato/Ata sobre suas necessidades;
- XII - Acompanhar a manutenção, pela Contratada, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XIII - Acompanhar sistematicamente a execução contratual/Ata, mantendo registro das ocorrências e dos documentos relativos à fiscalização;
- XIV - Manter os registros de confirmação de recebimento dos comunicados a Contratada;
- XV - Assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;
- XVI - Identificada necessidade de modificações contratuais, encaminhar ao Gestor do Contrato/Ata com as devidas justificativas;
- XVII - Conhecer os prazos de execuções contratuais e dar subsídios para as prorrogações, quando necessários, ou se manifestar contrário à prorrogação;
- XVIII - Assegurar a presença dos documentos exigidos em contrato para fins pagamento (CND's, INSS, FGTS, etc);
- XIX - Apontar, através de instrumentos de medição, a necessidade de glosas em NF's;
- XX - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- XXI - Conhecer seus limites de atuação na atividade de fiscalização.

Art. 7º A fiscalização dos Contratos/Ata poderá ser exercida por meio da fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, conforme a dimensão e especificidades do objeto e do órgão ou entidade.

Art. 8º Para bem desempenhar o seu papel, o fiscal poderá solicitar o apoio de pessoal ou setores técnicos da Administração, podendo ainda, caso necessário, solicitar a contratação



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

de Pessoas Físicas ou Jurídicas com conhecimento técnico especializado, para subsidiá-lo de informações durante a fiscalização.

Parágrafo único. A fiscalização do Contrato/Ata incumbe ao servidor designado a responsabilidade e zelo pela fiel execução do Contrato, não podendo transferi-la a terceiro eventualmente contratado para assisti-lo e/ou subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: Até 60 dias corridos, contados da notificação.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: Até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório.

Prazo de liquidação do documento fiscal: Até 30 dias.

Prazo de pagamento: Até 30 dias.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado, conforme pesquisa de preços, será de R\$ 563.150,00 (quinhentos e sessenta e três mil e cento e cinquenta reais).

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Requisitos técnicos se encontram arrolados no Anexo I-A.

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: João da Cunha Neto

Matrícula: 650.219-9

Função: Coordenador de Armamento, Munição e Tiro

E-mail: joao-neto@pc.sc.gov.br

Data e assinatura digitais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

1. ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DAS NORMAS TÉCNICAS

As munições deverão ser produzidas em atenção as seguintes normas referenciais:

- 1.1.1. ANSI/SAAMI Z299.2-2019;
- 1.1.2. ANSI/SAAMI Z299.3-2022;
- 1.1.3. ANSI/SAAMI Z299.4-2015 ;
- 1.1.4. NEB/T E- 199^a;
- 1.1.5. NATO AEP-97 EDITION A, VERSION 1;
- 1.1.6. MIL-C-9963F;
- 1.1.7. MIL-STD-636 e STANAG 2310 e STANAG 4172;
- 1.1.8. MIL-C-46931F;
- 1.1.9. MIL-DTL-50704^a.

2. DEFINIÇÕES

Munição convencional: é um artefato composto por espoleta, estojo, carga de projeção e projétil, que unidos mecanicamente formam a munição ou cartucho que pode ser disparado por arma de fogo de retrocarga que apresenta o cartucho em uma câmara geralmente solidária a um cano;

Lote: Conjunto de unidades do produto agrupadas segundo um determinado critério;

Lote de fabricação: Conjunto de unidades do produto oriundas de uma produção, agrupadas segundo critérios de homogeneidade;

Lote de inspeção: Conjunto de unidades do produto, oriundo do lote de fabricação, apresentado de uma só vez ao fiscal militar ou agente técnico credenciado, para fins de inspeção;

Lote de homologação: Conjunto de unidades do produto, oriundo do lote de fabricação, entregues nos Setores Técnicos dos respectivos órgãos, selecionado aleatoriamente pelos técnicos, para fins de realização de testes de recebimento definitivo, atendendo as normas estabelecidas para tal.

3. CARACTERÍSTICAS GERAIS

As munições convencionais descritas nestas especificações serão destinadas à instruções específicas no âmbito da instituição, bem como para uso operacional de, sendo que neste caso de emprego operacional, conforme cada especificação, dotado de tecnologia de ponta, com normatização de aprovação exigida pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, por meio do CAEx (Campo de Provas de Marambaia – RJ), bem como pelos protocolos de testes estabelecidos neste documento, cumprindo com as especificações técnicas definidas pelo fabricante, conforme tabela a seguir:

Aspecto visual e acabamento:

Os cartuchos devem estar montados em conformidade com o constante no memorial descritivo e desenhos técnicos do fabricante, atendendo às normas estabelecidas, de acordo com o respectivo calibre.

Devem estar corretamente identificados, limpos e isentos, em qualquer das suas partes ou componentes, de rachaduras, deformações, mossas, rebarbas, perfurações, corrosões ou qualquer outro defeito que comprometa a segurança ou o emprego do mesmo;

Deverão possuir uma espoleta de ótima qualidade e estabilidade química;



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

Deverão possuir um estojo de ótima qualidade;

Deverão possuir carga de projeção com ótima qualidade e estabilidade química;

Deverão possuir projétil de ótima qualidade;

A munição convencional deve ser construída com material que ofereça um bom desempenho atingindo a velocidade preconizada para o calibre;

A munição convencional a ser fornecida deve permitir adequada utilização em qualquer arma de fogo no respectivo calibre.

4. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

As munições adquiridas deverão atender aos quesitos a seguir, com as respectivas ressalvas e exceções, conforme também demonstrado na tabela complementar ao término desse descritivo:

Estanqueidade: quando aplicável, o cartucho não deve apresentar borbulhamento nas junções estojo/projétil e/ou estojo/espoleta iniciadora, quando submetido a uma depressão, conforme previsto na norma referencial.

Desengaste: A força necessária para separar o projétil do estojo não poderá ter valor individual menor em newtons ao previsto na norma referencial.

Segurança: Deverá atender as características de acordo com as normas indicadas para cada calibre;

Sensibilidade: Deverá atender as características de acordo com as normas indicadas para cada calibre, conforme previsto na norma referencial.

Pressão máxima: Deverá atender as características de acordo com as normas indicadas para cada calibre, conforme previsto na norma referencial.

Velocidade: Deverá atender ao especificado na norma referencial.

Precisão: Deverá atender as características de acordo com as normas indicadas para cada calibre, conforme previsto na norma referencial.

Funcionamento: O cartucho deve funcionar à temperatura ambiente, sem que a quantidade de incidentes de cada tipo, imputáveis ao próprio cartucho, acumulada ao longo dos ensaios balísticos, exceda os limites aceitáveis, conforme previsto na norma referencial.

Peso do projétil: O projétil deve ter o peso de correspondente a cada tipo definido no presente processo de aquisição, de acordo com o previsto na norma referencial

Lote de Rastreabilidade: O lote de rastreabilidade deverá ser gravado com sequência alfa numérico, no culote de cada munição, da seguinte maneira, 03 (três) letras e 02 (dois) números, (XXX99). O número do lote de rastreabilidade deverá corresponder à no máximo 10.000 unidades (dez mil unidades).

5. DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO:

O lote será aceito pela Comissão de Recebimento, conforme portaria correspondente, sendo facultado a administração a realização de Testes para validação do lote, atestando a conformidade das análises nominais e balística realizadas, podendo ser utilizado o laboratório da Licitante para realização dos respectivos testes, com apoio material, logístico e humano a ser fornecido pela contratada.

6. EXIGÊNCIAS

O lote de rastreabilidade deverá corresponder a, no máximo, 10.000 unidades (dez mil unidades);

Um arquivo digital deve acompanhar a entrega das munições adquiridas constando todos os códigos do lote de rastreabilidade específico de cada órgão para controle;

7. COMPROVAÇÕES TÉCNICAS E DA QUALIDADE DO PRODUTO

A munição a ser fornecida deverá possuir RETEX emitido pelo Ministério da Defesa – Exército



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

Brasileiro, por meio do CAEx (Campo de Provas de Marambaia – RJ) e Certificado de Registro ou Título de Registro do produto apostilado;

Com relação às características e propriedades constante dos subitens “4. 1.” ao “4.10.”, o licitante deverá apresentar laudo, na entrega do lote completo, conforme testes balísticos e metrológicos realizados, atestando a qualidade e propriedades de todo o montante adquirido, emitido por laboratório com comprovada capacitação da indústria fabricante, ressaltando a necessidade dos testes de amostras serem realizados na presença de representantes dos órgãos envolvidos na aquisição.

8. DA EMBALAGEM

As munições deverão estar acondicionadas de acordo com a tabela abaixo:

CALIBRE	CONFIG. DE EMBALAGEM UNITÁRIA
.38 SPL	50 (cinquenta) unidades em uma caixa de papelão
9 x 19 mm	50 (cinquenta) unidades em uma caixa de papelão
.40 S&W	50 (cinquenta) unidades em uma caixa de papelão
.30 Carbine	50 (cinquenta) unidades em uma caixa de papelão. Munições “Treina” podem ser embaladas em sacos plásticos com até 500 (quinhentos) cartuchos
5,56 x 45 mm	50 (cinquenta) unidades de munição em uma caixa de papelão
.223 Rem	50 (cinquenta) unidades de munição em uma caixa de papelão
7,62 x 51 mm	50 (cinquenta) unidades de munição em uma caixa de papelão
12 ga	25 (vinte e cinco) unidades de munição em uma caixa de papelão. Munições Treina podem ser embaladas em sacos plásticos com até 100 (cem) cartuchos

Deverá ainda estar contido em cada embalagem manual e/ou etiqueta de manuseio do material em língua pátria.

9. DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COMPLEMENTARES

As munições deverão apresentar desempenho balístico consoante ao normatizado em todos os ensaios, dentro de suas tolerâncias.

Quando das análises decorrentes do recebimento provisório e conteúdo dos laudos laboratoriais, ou em qualquer outra fase de avaliação da amostra, for constatado pela CTRM que os exemplares selecionados entre os demais de igual fabricação, não guardam fiel observância desta especificação, tal condição implicará na devolução de todo o montante recebido, independente da amostra fracassada pertencer a algum lote de fabricação específico, tamanho, uso ou gênero, para fins de inspeção, identificação de falhas e correção por parte do fabricante, sujeitando-se esta aos procedimentos para retirada no prazo estabelecido pela comissão de exame de material, independente de eventuais medidas sancionatórias previstas em contrato;

Quando ocorrer a citada devolução, havendo concessão de prazo para providências saneadoras, a licitante vencedora, no momento da entrega do montante corrigido, deverá apresentar ofício formal indicando detalhadamente quais foram as providências adotadas, expondo de forma clara e técnica, quais as modificações, substituições, alteração de montagem ou constituição do equipamento que foram implementadas e se as correções realizadas implicaram ou não em alguma alteração do produto aprovado em sede de RETEX.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

10. DOS PROTOCOLOS DE TESTES

No caso de acompanhamento dos ensaios de recebimento, as amostras para testes serão selecionadas aleatoriamente por integrantes do corpo técnico do(s) órgão(s) envolvido(s), conforme normas internacionais citadas na especificação do fabricante.

Os cartuchos empregados para teste não comporão o acervo a ser entregue à contratante, devendo a contratada realizar a reposição do quantitativo utilizado.

11. DA APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO

Serão consideradas aprovadas as munições que atenderem as especificações técnicas, dentro de suas tolerâncias, conforme ensaios especificados nas normas de referência.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **40KP4FR3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO DA CUNHA NETO (CPF: 052.XXX.979-XX) em 26/06/2024 às 17:54:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/04/2019 - 18:34:57 e válido até 05/04/2119 - 18:34:57.

(Assinatura do sistema)



PAULO CÉSAR HEIDT (CPF: 796.XXX.089-XX) em 26/06/2024 às 17:55:16

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/07/2020 - 17:06:15 e válido até 28/07/2120 - 17:06:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDA0ODkwNF80ODkwNV8yMDI0XzQwS1A0RIIz> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00048904/2024** e o código **40KP4FR3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.